PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 715/2024

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar no valor de R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	Prefeitura Municipal	
01.09	Secretaria Municipal de Saúde	
1.09.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301	Atenção Básica	
0011	Saúde da Família	
2.093	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF - Saúde em Casa	
3.3.90.30.2621	Material de Consumo (584)	R$ 7,56

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1°, fica utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1°, I da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 22 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Data: 22/03/2024 17:53:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 51/2024
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 22 de março de 2024

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para abertura de crédito suplementar no valor de R$ 7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos) provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, I, que serão utilizados no âmbito da Pasta Municipal de Saúde, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 104/2024.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Data: 22/03/2024 17:53:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA
Recebi a 1ª via às 07h21 do
dia 25/03/2024

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG

Câmara Municipal Formiga 0000084 25/MAR/2024 07:20

Prefeitura de
Formiga
Administração
com Responsabilidade

Secretaria de Saúde
CNPJ Nº 01.155.430.0001-45
Rua Dr. Teixeira Soares, nº 150 - Centro.
35570-090 – FORMIGA – MG
saudeformiga2017@yahoo.com

Formiga/MG, 21 de março de 2024.

Ofício nº: **104/2024**

Ao
Gabinete
A/C – Exma. Sra. Adriana Costa Prado Oliveira
DD Prefeita Municipal
Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Exma. Sra.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V.Exa., que encaminhe à Câmara Municipal o Projeto de Lei anexo, **em caráter de urgência**, solicitando a abertura de crédito suplementar, no valor de R$7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme descrição abaixo:

---► R$7,56 (sete reais e cinquenta e seis centavos), trata-se da apuração do Superávit do Fundo Municipal de Saúde.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Gleison Ribeiro Frade
Secretário Municipal de Saúde

Vitória Márcia Garcia
CRC/MG-76.469-0
Matr. 13.118

Recebido 14:20